

**PORTARIA SEPLAN Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente do Conselho de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, inciso 1º, do Decreto 27.264/2013, de 07 de agosto de 2013, assegurado na Portaria do Prefeito nº. 172 de 30 de janeiro de 2013

Resolve:

I. Designar a servidora **ANA KARINA MARINHO GOMES, CPF 560.701.442-87, matrícula 97.270-6**, Gestor de Unidade de Acompanhamento Orçamentário Financeiro, para exercer a função de liquidante do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol.

II. Esta Portaria entra em vigor a parti da data da publicação.

**ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR**

Presidente do Conselho de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol

**Secretaria de Finanças**

Secretário **RICARDO DANTAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS  
ORDEM DE SERVIÇO GGTM Nº 001/2017**

Delega a competência aos Auditores do Tesouro Municipal para decidir os pedidos de restituição no âmbito da Gerência de Tributos Mercantis.

O Gerente Geral de Tributos Mercantis, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, art. 45, do Regulamento Geral da Secretaria de Finanças, instituído pelo Decreto 11.852, de 18 de março de 1981, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão constante no § 2º do art. 200 do CTM, com redação dada pela Lei 17.904/2013;  
**RESOLVE** :

**Art. 1º** Delegar aos Auditores do Tesouro Municipal lotados nas unidades gestoras subordinadas à Gerência Geral de Tributos Mercantis a competência atribuída a essa Gerência Geral para decidir os pedidos de restituição.

**Art. 2º** Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2017.

**Jonas Bezerra de Melo Júnior**  
Gerente Geral de Tributos Mercantis  
Republicada por incorreção

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS  
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "L B FRANCHISING EPP", CNPJ: 12.273.197/0001-11 e CMC: 453.985-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.09869.7.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 09/01/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, o Termo de Início, e do Ofício UFT nº 019 datado de 02/02/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 20 de março de 2017.

**CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO**  
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "PERNAMBUCO TRANSFORMADORES LTDA", CNPJ: 12.162.941/0001-00 e CMC: 425.540-2, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.80076.8.16, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Auditoria Eletrônica, lavrado em 30/12/2016, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e do Ofício UFT nº 001 datado de 03/12/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "UNIDA COMERCIAL LTDA ME", CNPJ: 09.951.740/0001-88 e CMC: 004.247-1, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.23770.4.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 06/03/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, Cópia do Termo Final de Auditoria Eletrônica, lavrado em 06/02/2017, e do Ofício UFT nº 025 datado de 06/02/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "SHIFTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA", CNPJ: 10.570.355/0001-70 e CMC: 400.688-7, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.24241.5.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 14/03/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e do Ofício UFT nº 020 datado de 02/02/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "M & G AMBIENTAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME ME", CNPJ: 17.133.584/0001-76 e CMC: 484.543-9, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.24230.3.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 14/03/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e do Ofício UFT nº 031 datado de 07/02/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "EMPROSERV SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME", CNPJ: 09.313.890/0001-66 e CMC: 440.562-5, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.23908.6.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 14/03/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e do Ofício UFT nº 498 datado de 26/12/2016, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "CUNHA & COSTA LTDA", CNPJ: 10.482.098/0001-14 e CMC: 400.203-2, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.17476.0.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 22/02/2017, o Termo Final de Auditoria Eletrônica, lavrado em 27/12/2016, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e a Comunicação de Cobrança, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 22 de março de 2017.

**CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO**  
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "YELL COMUNICAÇÃO LTDA ME", CNPJ: 12.848.873/0001-38 e CMC: 440.719-9, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.18053.6.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 22/02/2017, o Termo Final de Auditoria Eletrônica, lavrado em 27/12/2016, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "TULIO LUCIO DORNELAS SANTOS CONSULTORIA", CNPJ: 15.213.118/0001-75 e CMC: 466.670-4, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.18054.2.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 21/02/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, a Comunicação de Cobrança, e do Ofício UFT nº 007 datado de 04/01/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "MENESES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", CNPJ: 02.981.153/0001-92 e CMC: 331.100-7, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.17366.0.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 21/02/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, a Comunicação de Cobrança, e do Ofício UFT nº 006 datado de 04/01/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "BR INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", CNPJ: 13.118.308/0001-88 e CMC: 442.437-9, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.17357.1.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 21/02/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, a Comunicação de Cobrança, e do Ofício UFT nº 501 datado de 27/12/2016, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "J C DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME", CNPJ: 10.436.971/0001-32 e CMC: 405.810-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.18050.7.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 21/02/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, a Comunicação de Cobrança, e do Ofício UFT nº 008 datado de 04/01/2017, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "SUPER KLEEN TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP", CNPJ: 17.297.734/0001-87 e CMC: 485.617-1, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.17471.9.17, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 21/02/2017, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e do Ofício UFT nº 494 datado de 26/12/2016, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 23 de março de 2017.

**CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO**  
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

**Controladoria Geral do Município**

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

**Portaria CGM nº 009, de 17 de março de 2017.**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

**Considerando** a Reforma Administrativa que estruturou a Administração Direta e Indireta do Município do Recife, promovida pela Lei nº 18.281, de 30 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 30.169, de 30 de dezembro de 2016;

**Considerando** que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SADGP e a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG passaram a ter a denominação de Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP;

**Considerando** a necessidade de efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento do Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI, conforme Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015,

**Considerando** as regras de composição dos membros do Comitê de Acesso à Informação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI, composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I - Controladoria Geral do Município;
- II - Secretaria de Finanças;
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas;
- V - Empresa Municipal de Informática; e
- VI - Secretaria de Governo e Participação Social.

**Art. 2º** O CGAI passa a ser composto por seis membros, representantes dos órgãos mencionados no art 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
Controlador Geral do Município  
Republicado por incorreção

**Procuradoria Geral do Município**

**RICARDO CORREIA**

**PORTARIA Nº 71 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512/1983.

**R E S O L V E:**

I - Designar competência ao Servidor abaixo identificado, para ordenar despesas, movimentar as contas liberadas e realizar transações fixadas pela programação financeira da Procuradoria Geral do Município, o que se relacionar ao Procon/ Recife.

**Nome:** José Cavalcanti Neves Filhos

CPF. Nº 037.400.054-91

Mat. 96.947-9

Cargo: Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 83 DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512/1983.